



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-BA
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

TERMO ADITIVO

Processo nº 01502.000582/2023-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A EMPRESA DOMO ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS QUE ORIENTARÃO A POSTERIOR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PENHA E PALÁCIO DE VERÃO DOS ARCEBISPOS, SITUADO À RUA DOS TAMARINDEIROS DA PENHA S/N, RIBEIRA, SALVADOR/BA.

A Autarquia Federal **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Rua Visconde de Itaparica, 08, Bairro Centro (Barroquinha), na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP: 40.024-080, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.058/0008-48, neste ato representado(a) por seu Superintendente, **HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**, nomeado pela Portaria nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 12 de abril de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1331023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DOMO ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.652/0001-07 sediada na Travessa Marquês de Leão, nº 13, Centro Empresarial Barra, sala 304, Barra, cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP 40.140-590, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FERNANDEZ**, sócia, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01502.000582/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2023** (Sei n. 4978752), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR o prazo de vigência** do Contrato nº 11/2023 por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de **19/08/2025 até 17/03/2026** (dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco até dezessete de março de dois mil e vinte e seis).

1.3. **PRORROGAR o prazo de execução** do referido Contrato, pelo mesmo período, ou seja, a partir de **21/05/2025 até 17/12/2025** (vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco até dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação permanece em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 343007/IPHAN-BA;
- II - Fonte de Recursos: 1444;
- III - Programa de Trabalho: 226048;
- IV - Elemento de Despesa: 339039;
- V - Plano Interno: C20ZH1IP030;
- VI - Nota de Empenho: 2023NE000087.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo da garantia prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme item 11 do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Carta Externa DM-024-2025, de 23/07/2025 (SEI nº 6519809), Nota Técnica nº 368 (SEI nº 6557971), Nota Técnica 530/2024 (SEI nº 5945214), cronograma físico financeiro atualizado (SEI nº 5953428), o e-mail do Fiscal Técnico Substituto (SEI nº 5888292), Lista de Verificação (SEI nº 5899236) e demais anexos da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salvador, 29 de agosto de 2025

HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Representante legal do CONTRATANTE

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FERNANDEZ

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ WALDIR DE OLIVEIRA

SIAPE Nº 1549706

DAYANE MACHADO SANTOS

SIAPE Nº 1826327



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FERNANDEZ, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 29/08/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Machado Santos, Analista**, em 29/08/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Waldir Azevedo de Oliveira, Economista**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6622083** e o código CRC **FA1C9ED6**.

Referência: Processo nº 01502.000582/2023-31

SEI nº 6622083